



MAPA DE RISCOS

(Este documento atende ao disposto nos Art. 25, 26 e 27 da IN nº 05/2017 SEGES/MP)

Contratação de Agente de Integração, para atuar como agenciador de estudantes na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, do ensino médio regular, e estudantes do ensino superior e de pós-graduação, para o preenchimento de vagas de oportunidade de estágio, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo FNDE.

FASE DE ANÁLISE

- () Planejamento da Contratação
 () Seleção de Fornecedor
 (X) Gestão do Contrato

RISCO 01

Descrição:

EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL EM DESACORDO COM O CONTRATO.

Probabilidade		() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto		() Baixa	(x) Média	() Alta
Id.	Dano			
I.	1. Dano ao erário e dano ao fnde.			
Id.	Ação Preventiva	Responsável		
I.	1. Capacitar a equipe de fiscalização do Contrato de forma a poder reconhecer as fraudes com maior facilidade, e cobrar que o objeto do contrato seja executado de forma correta. 2. Criar métodos e rotinas que permitam intensificar a fiscalização contratual a fim de reduzir a possibilidade de problema na execução.	Gestão e Fiscalização do Contrato		
Id.	Ação de Contingência	Responsável		
I.	1. Notificar o Gestor e fiscal do contrato	Gestão e Fiscalização do Contrato		

RISCO 02**Descrição:**

IMPUNIDADE DA EMPRESA QUE COMETE FRAUDE OU DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		
1.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Dano ao erário. 2. Possibilidade de reincidência dos descumprimentos. 		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fiscalização eficiente do Contrato; 2. Envio de notificações cobrando sobre os descumprimentos; 3. Se necessário, abertura de processo de penalização. 4. Criar métodos e rotinas que permitam intensificar a fiscalização contratual a fim de reduzir a possibilidade de problema na execução 	Gestão e Fiscalização do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
1.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar uma auditoria no processo para identificar os descumprimentos que passaram impunes. 2. Abrir os devidos processos de apuração de responsabilidade, seja em relação à contratada, seja em relação aos gestores responsáveis. 	Gestão e Fiscalização do Contrato	

RESPONSÁVEL/RESPONSÁVEIS

David Salomão Oliveira
Chefe de Serviço de Provimento de Pessoal

Maria Goretti da Cunha de Araújo

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações Substituta



Documento assinado eletronicamente por **DAVID SALOMAO OLIVEIRA, Chefe de Serviço de Provimento de Pessoal**, em 24/01/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETTI DA CUNHA ARAUJO, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações, Substituto(a)**, em 24/01/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1717080** e o código CRC **FE9A5E5D**.